



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

06

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 174/2025

Fica alterada a redação do artigo 3º, parágrafo 3º, incisos II e III, do Projeto de Lei n.º 174/2025, passando a conter a seguinte redação:

Art. 3º § 3º

Inciso II – 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa, para o inciso V deste artigo;

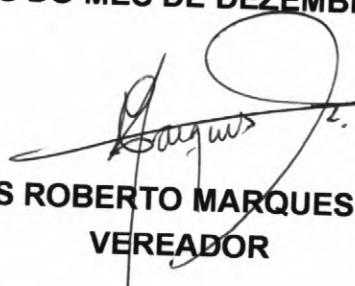
Inciso III – 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 18 meses, mediante apresentação de justificativa, para os incisos VI e VII deste artigo;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aumentar o prazo das autorizações ambientais após análises de solicitações e emissões ambiental na legislação que "Dispõe sobre corte de árvores isoladas, agrupamentos arbóreos, supressão de fragmentos florestais e intervenções em áreas de preservação permanente no Município de Ibiúna".

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 06/12/2025

Secretaria de Estado